



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0341/2019.

Em, 02 de dezembro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O GRUPAMENTO DE RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL URBANA - ROMU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito municipal, vinculado à estrutura da Secretaria de Ordem Pública, o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal Urbana - ROMU.

Parágrafo Único - O ROMU, no exercício de suas atribuições, observará o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

Art. 2º O Grupamento Especial será composto por guardas municipais, integrantes do quadro permanente do Município.

Art. 3º O guarda municipal que manifestar interesse em integrar a ROMU poderá ser submetido a curso de qualificação e a treinamento específico, a ser disponibilizado pelo órgão competente.

Art. 4º Os integrantes do Grupamento Especial utilizarão uniforme específico, de cor preta.

Art. 5º O Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal Urbana - ROMU, além das atribuições a serem determinadas pelo Poder Executivo, terá como responsabilidade a proteção aos bens, serviços, instalações e segurança da população do Município com o emprego de guardas civis municipais através de treinamentos especializados, atuando mediante planejamento próprio, isoladamente ou em apoio às outras unidades da Guarda Civil Municipal, sendo suas atribuições:

I - Realizar o patrulhamento preventivo motorizado em todo território municipal;

II - Dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas do comandante e de outros superiores hierárquicos;

III - Prestar atendimento às solicitações dos órgãos municipais no âmbito de sua respectiva competência;

IV - Exercer as atribuições concernentes, oferecendo segurança nas instalações, encaminhando e orientando as ocorrências contra a pessoa, patrimônio ou contra a administração pública municipal, além de apoiar a continuidade dos serviços públicos;



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

V - Apoiar nos distúrbios da ordem e paz pública que coloquem em situação de risco os patrimônios públicos e os próprios munícipes;

VI - Oferecer uma pronta resposta à sociedade, no que tange aos próprios do município, logradouros públicos, eventos, bem como a segurança Preventiva e comunitária da população cabo-friense;

VII - Participar de atividades de formação, capacitação, aperfeiçoamento ou especialização, sempre que for determinado e necessário;

VIII- Prestar apoio aos demais Grupamentos da Guarda Civil Municipal de Cabo Frio, sempre que necessário, garantindo o desempenho de suas funções;

XI - Exercer com eficiência, eficácia e efetividade as atribuições do cargo, objetivando a qualidade dos serviços prestados à população;

X - Obedecer às normas estabelecidas no estatuto e nas demais leis.

Art. 6º Para integrar e permanecer nesse Grupamento especial, o guarda municipal deverá atender ao público com presteza, urbanidade e precisão, apresentar habilidade para o trabalho em equipe e zelo no desempenho de suas funções, além de observar a legislação em vigor.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2019.

GUILHERME AARÃO QUINTAS MOREIRA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente proposição é que o Poder Executivo institua um grupamento especial de guardas municipais na Cidade de Cabo Frio para realizar rondas ostensivas de cunho eminentemente preventivo, além de realizar atendimento a ocorrências com as quais se depararem ou para as que forem solicitados, além de prestar apoio às outras unidades, bem como preservar o patrimônio público, auxiliando, principalmente, na segurança dos munícipes e turistas.